



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

RESOLUÇÃO N. 51 DE 4 DE JANEIRO DE 1952

Que modifica, em caráter transitório, a composição da comissão de regimento e altera dispositivos do regimento interno.

O TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, em vista do que consta da ata da sessão administrativa realizada em 4 do corrente,

RESOLVE:

O seguinte:

a) Designar o Sr. Ministro Djalma da Cunha Mello para integrar Comissão do Regimento, enquanto perdurar o impedimento legal do Sr. Ministro Afrânio Costa;

b) Delegar à Comissão do Regimento, ora composta dos Srs. Ministros Cândido Lobo, Djalma da Cunha Mello e Macedo Ludolf, êste Presidente, poderes para o estudo não somente da situação referente aos Auxiliares de Secretaria, interinos e atualmente classe "J", como também da reestruturação do quadro de funcionários da mesma Secretaria, em face da alteração decorrente da execução da Lei n. 1.441, de 1951, além do mais que fôr necessário.

c) Dar e aprovar a seguinte redação aos artigos 19, n. 31, 52 e 291 do Regimento Interno, em face da citada Lei n. 1.441, de 1951, que modificou dispositivos das Leis ns. 33 e 160, de 1947:

Art. 19.....

N. 31 - Apresentar ao Tribunal Pleno, na última sessão de janeiro, relatório circunstanciado dos trabalhos efetuados no ano decorrido, bem como os mapas dos julgados, para fim de estatística.

Art. 52 - As sessões do Tribunal Pleno e das Turmas realizar-se-ão em dias úteis previamente designados, de 1 de abril a 31 de janeiro.

Extinto TFR

Art. 291 - São feriados, além dos dias declarados por lei, os que decorrem de 1 de fevereiro a 31 de março.

Sala das Sessões, em 4 de janeiro de 1952.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

